



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.850/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.085/2015
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 13.850/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 10.085/2015, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, sob o CNPJ nº 20.873.342/0001-23, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90, no valor total de R\$ 74.859,85; e MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sob o CNPJ nº 11.336.916/0001-33, itens 01, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 47, 57, 60, 64, 66, 68, 69, 77, 78, 79 e 89, no valor total de R\$ 52.974,86, perfazendo o valor global de R\$ 127.834,71 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados os itens 25, 29, 41, 50, 51, 70, 74 e 80 por apresentarem propostas acima da cotação de mercado.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2016.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE